



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.707.794/0001-70

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2014
– SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BENEVIDES, POR MEIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA ENGEPELL COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA.- ME.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BENEVIDES**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Joaquim Pereira de Queiroz, 01, Centro, Benevides, Pará, inscrito no CNPJ sob o n. 05.058.466/0001-61, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEVIDES**, inscrita no CNPJ sob o n. 13.707.794/0001-70, com sede neste Município de Benevides, Estado do Pará, situada à Av. Joaquim Pereira de Queiroz, S/N, Centro, Benevides, Pará, neste ato, representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **ELVIS RIBEIRO DA SILVA**, doravante denominada **CONTRATADA**, e empresa **ENGEPELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.072.814/0001-09, com sede na Travessa WE 31, nº 292-anexo, Conjunto Cidade Nova VIII, Ananindeua - PA, neste ato, representada por **SAULO ANDRÉ VIANA SACRAMENTO**, brasileiro, solteiro, comerciante, RG 4260346 PC/PA, CPF/MF 878.029.372-72, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 087/2014 - SEMSA**, originário do Processo Licitatório, CC.05-005/2014, tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 8.666/1993, sobretudo o art. 57, §1º, II, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 087/2014 – SEMSA, cujo objeto é a prestação dos serviços de construção do prédio onde funcionará a Academia da Saúde de Benevides.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação do contrato em referência será por 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2015, podendo ser prorrogado de acordo com Instrumento Contratual Original e Legislação Vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 10 122 0003 2.084 – Manutenção da Secretaria de Saúde.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

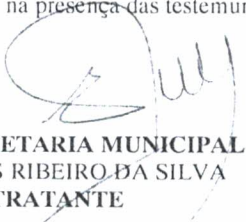
Fonte: 0119.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

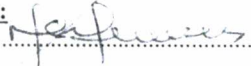
E por estarem de acordo, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

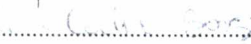
Benevides-PA, 18 de dezembro de 2014.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELVIS RIBEIRO DA SILVA
CONTRATANTE


ENGEPELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
SAULO ANDRÉ VIANA SACRAMENTO
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:  RG: 2432866 CPF/MF: 422.492.842-45

Nome:  RG: 775777 CPF/MF: 5.298.000-00